MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2021, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, de forma remota através do link Meet: wby-zgzm-fyt (google.com), realizou-se a Reunião Ordinária do Departamento Acadêmico de Engenharia Elétrica (DAEE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência da chefe pro tempore de departamento, Profª Mauren Pomalis e com o comparecimento dos conselheiros, conforme a lista 0745059. A Presidente iniciou os trabalhos saudando a todos e deu inicio as reunião. Consultou se um conselheiro tem alguma inclusão de Pauta e o Professor Jorge, manifestou-se. O professor pediu ao CONDEP sala para iniciar suas atividades no prédio da Engenharia Elétrica, para assim liberar a sala que está ocupando no prédio dos Departamentos da UNIR. Colocado em Votação. Por unanimidade foi alocada a sala do professor sem precisar ser inserida na Pauta. **Pauta 1** - **Informes**: Com a palavra a Profª. Mauren com os seguintes informes: A. Votação /eleição amanhã 28/08/2021 das 9h às 14h pelo "sistemas UNIR"; B. Temos 6 servidores com a segunda dose da vacina; C. Os Estágios obrigatórios (ou não) deverão ter a anuência da coordenação de departamento, esta é uma solicitação do NT aos departamentos, portanto a representante discente do NT, Victoria, entrará em contato com os CA para elaborar planilha com levantamento de alunos em estágio; D. O site do DAEE foi atualizado e verificado para cumprir o sistema de transparência (uma comissão O.S. nº 41/2021(0739952) para atender ao que pede o SEI NUP 23118.008897/2021-31); E. Foi feito levantamento das Instalações Físicas do prédio de DAEE. A seguir o professor Ciro quem forma parte da Comissão de Concurso para a vaga de professor substituto pediu para os membros do CONDEP para testar o formulário de inscrição que pode ser acessado no link: https://sistemas.unir.br/ac99fecf6fcb8c25d18788d14a5384ee/login.xhtml repassando as dificuldades e impasses que possam ser observados no decorrer do procedimento de inscrição. **Pauta 2: Horários 2021/1.** Foram apresentados os horários que podem ser visualizados no processo SEI NUP 23118.003675/2021-21 e após ser colocado em discussão foi comentado pelos professores e representante discentes sobre as demandas e responsabilidades do departamento e da cada docente, demostrando que além das regulares estão sendo oferecidas QUATRO disciplinas especiais para este semestre, conforme demanda observada no levantamento de disciplinas e demanda dos docentes. Além disso, manteve-se o compromisso de ofertar ao DAEC a disciplina de Instalações Prediais pelo prof. Jorge. Posto em votação: aprovado por unanimidade. **Pauta 3: Disciplinas em período especial (de 25 out a 13 nov)** Após esclarecimentos sobre regulamento e requisitos para oferecimento de disciplina em período especial e, a observação da chefia sobre a situação de que vários docentes estarão em férias (já agendadas) no período, foi colocado para discussão e consulta aos demais professores para ministrar alguma disciplina no período especial, nenhum dos docentes se manifestou apto a lecionar no período especial. A Prof. Mauren esclareceu que ainda está prevista a disciplina da profa. voluntária Laysa, (Métodos Mat. Apl. a Engenharia), mas que esta aguarda manifestação formal da PROGRAD, devido às justificativas que devem existir para oferecimento em período especial. Em votação: aprovado por unanimidade. **Pauta 4: Capacidade de atendimento de análise de Renovação/Revalidação de diplomas do DAEE**. A Presidente do CONDEP consultou sobre a capacidade de atendimento de análise de Revalidação diplomas que pode ser visualizado no processo SEI 23118.009064/2021-97, e tanto a presidente e o prof. Ciro relataram a experiência de um processo anterior com erros de encaminhamento, interferência de servidores no momento de inserir documentos nos autos, e com desconfiança sobre a autenticidade dos documentos existentes nos autos. Sendo um processo demorado e que precisa que a

documentação chegue aos membros que realizarão a análise livre de qualquer dúvida. Assim foi sugerido colocar em votação 1 processo de revalidação por ano. Sendo colocado em votação, para atender a demanda de 1 (um) processo por ano. Aprovado por unanimidade. **Pauta 5: Processo Proposta de ação de extensão intitulado "Pré-cálculo para a comunidade"**, da Prof.ª Dr.ª Priscila de Lima Vianna, SEI NUP 23118.009142/2021-53. O relator do processo, o professor Jorge realizou a leitura ao seu parecer, e manifestou-se de parecer **favorável** à aprovação do referido projeto. Posto em votação: aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 19:25, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, Eu, Ciro José Egoavil Montero, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Chefe pro Tempore**, em 30/08/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS NEPOMUCENO DE LIMA**, **Docente**, em 30/08/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE BARROZO DA SILVA**, **Docente**, em 30/08/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Gigli de Souza**, **Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0747385** e o código CRC **38DFC75E**.